



**PREFEITURA DE**  
**Fernandópolis**  
Estado de São Paulo  
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
0118	2348/2015	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica



**DECRETO Nº 7.442 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

(Dispõe sobre aposentaria compulsória por idade de VALDEMAR TASSONI).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor VALDEMAR TASSONI, inserido no Processo Administrativo nº 2.348/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica **APOSENTADO**, a partir de 05 de outubro de 2015, compulsoriamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos legais, o servidor público municipal Senhor **VALDEMAR TASSONI**, RG: 18.557.053-7/SSP-SP, CPF: 784.503.498-34, lotado no cargo de “Serviços Diversos – Classe IV”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “L”, da tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, em conformidade com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição da Federal, bem como de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08 de julho de 2004.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 2.º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de outubro de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
**Secretário Municipal de Gestão**